



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2019 – S.R.P.

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 - Sistema Registro de Preços – S.R.P.
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Interessada: Secretaria de Saúde – Departamento de Assistência Odontológica.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais, insumos e instrumentos odontológicos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por item.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 23 de outubro de 2019, às 09:00 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.

RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Nº 02.14.01.10.301.0041.2043.3.3.90.30.00 - Ficha 286 - TESOIRO PRÓPRIO

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Complementar 123/06, pelo Decreto Municipal 2.509/06 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei 8.666/93.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

1.0 . DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Quantidades e especificações;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (FORA DOS ENVELOPES);

ANEXO IV – Declaração de que não Emprega Menor;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação.

1.2. OBJETO

1.2.1. Fornecimento eventual e parcelado de materiais, insumos e instrumentos odontológicos, conforme as especificações e quantidades descritas no ANEXO I.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.3. PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA:

1.3.1. O(s) item(ns) registrado(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) conforme quantidade e enviado através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a ser emitido pela Secretaria de Saúde.

1.3.2. Todo o material a ser entregue deverá obrigatoriamente estar em embalagem que não comprometa a sua integridade, com todos os produtos atendendo fielmente ao descritivo quer seja em gramatura, peso líquido, composição, tamanho, quantidade de cada embalagem, marca/modelo, fabricante, número de lote e prazo de validade em suas embalagens; constando também garantia e manual no caso de equipamentos.

1.3.3. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a Licitante Vencedora do preço registrado deverá entregar o item solicitado no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**.

1.3.3.1. A(s) entrega(s) do(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ao) ser feita(s) no Departamento de Odontologia, **localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.209, Bairro Centro, Jaguariúna / SP, das 07:00 às 10:30 horas e das 12:30 às 16:00 horas**, mediante prévio contato antes da realização da entrega através do telefone (19) 3867-9821.

1.3.4. A entrega e o transporte do(s) objeto(s) serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2.0. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Jaguariúna e a licitante vencedora terá **validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**.

2.2. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

2.3. Uma vez registrado o menor preço, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer o respectivo item, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

3.0. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e as empresas estrangeiras em funcionamento no país, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Jaguariúna.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.0. CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1. O documento de credenciamento e/ou procuração deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**”.

4.1.2. Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo:

4.1.2.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

4.1.2.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

4.1.2.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária tipo S/A): Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

4.1.2.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): e Sociedade Cooperativa: Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.2.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e Ato Constitutivo registrado no órgão competente.

4.1.3. Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1. O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2. e seguintes.

4.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. As participantes do certame deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III (Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte)** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao Procedimento Licitatório.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.6. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostos de preços e habilitação.

4.7. O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário por item.

5.0. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope B – Habilitação antes do envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.0. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

7.0. ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **deverá conter:**

7.1.2. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.3. Número do pregão;

7.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.1.5. **Preço unitário, valor total e marca/fabricante por item**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme **Anexo II (Modelo de Proposta de Preços)**.

7.1.6. **Validade da proposta**: mínimo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.2. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.4. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no procedimento licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas de preços:

7.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.6.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.6.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens **8.4 a 8.9.2** deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, autenticado pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, extraídos via internet.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.3.1. Quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos apenas aqueles emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de sua apresentação, salvo as provas de inscrição no CNPJ e nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Habilitação Jurídica

8.4.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. Os documentos relacionados nas alíneas da cláusula anterior não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

8.5.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

8.5.4. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

8.5.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.7. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.6. As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.6.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança, ou tutela provisória em outros tipos de ações judiciais, ou parcelamento.

8.6.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6.3. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.7. Qualificação Econômico - Financeira

A documentação relativa à Qualificação Econômico - Financeira consistirá em:

8.7.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.7.2. Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.8. OUTROS DOCUMENTOS

8.8.1. Declaração assinada pelo representante da Empresa Licitante atestando, sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios é servidor/empregado do Município.

8.8.2. Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO IV (Declaração de que não emprega menor)**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.8.3. As empresas participantes deverão apresentar também, no dia do Pregão (juntamente à documentação exigida para habilitação jurídica e regularidade fiscal no envelope habilitação B), a seguinte documentação técnica, com base nas leis 5.991/1973¹, 6.360/1976², 8.666/1993³ e Resolução ANVISA 16/2014⁴:

- a) Autorização de funcionamento da Empresa (AFE), tal como exigido pela Lei Federal 6.360/1976, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação;
- b) Licença de Funcionamento Estadual/Municipal ou Alvará Sanitário;
- c) No caso de produtos importados, será obrigatória a apresentação do Registro do Produto emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

As legislações mencionadas a respeito da documentação técnica embasam tais exigências no certame nos seguintes termos:

¹ Lei nº 5.991, de 17 de Dezembro de 1973.

“Art. 21 - O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com a legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos, respeitadas as disposições desta Lei.”

² Lei nº 6.360, de 23 de Setembro de 1976.

“Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.”

³ Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

“Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.”

⁴ Resolução ANVISA nº 16, de 1º de Abril de 2014.

“Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.”



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.9. AMOSTRAS E BULAS

8.9.1. As empresas participantes deverão, no dia do Pregão, apresentar bulas (original ou cópia) e amostras dos seguintes itens (com o intuito de consulta e avaliação por parte da equipe técnica):

Amostras:

- Item 26 - Aplicador Descartável Regular
- Item 80 - Fio de Sutura Seda Preto Agulha nº2 e Fio nº3
- Item 95 - Matriz Aço 0,5mm
- Item 96 - Matriz Aço 0,7mm
- Item 110 - Protetor Gengival Fotopolimerizável 2gr

Bulas:

- Item 03 - Adesivo Fotopolimerizável 6G – Agente de União
- Item 22 - Anestésico Cloridrato de Lidocaína + Epinefrina 1:100.000
- Item 23 - Anestésico Cloridrato de Mepivacaína HCl 3% sem vaso
- Item 24 - Anestésico Cloridrato de Prilocaína 3%
- Item 49 - Cimento Endodôntico Liq. e Pó
- Item 51 - Cimento Obturador Provisório 25 gr
- Item 52 - Cimento Provisório Líquido e Pó
- Item 88 - Ionômero de Vidro Líquido + Pó (Conjunto Completo) Universal

8.9.2. As amostras dos itens (uma amostra por item) deverão ser apresentadas por todas as licitantes que os cotaram, porém somente serão analisadas durante a sessão pública as amostras das vencedoras. Caso a amostra não esteja condizente com o solicitado no Edital, esta será desclassificada, respeitando-se os prazos recursais, analisando a amostra da segunda colocada e assim sucessivamente.

9.0. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)**; após, será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisadas por todos os presentes.

9.2.1. Após, serão analisadas as propostas de preços, observando as especificações descritas e, caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificadas.

9.2.2. Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

9.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.4. Em seguida, será identificada a proposta de menor preço unitário por item.

9.5. As propostas com preço unitário por item superior a 10% (dez por cento) da proposta de menor preço não irão para a fase de lances verbais.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.8. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares), salvo mediante autorização expressa do Pregoeiro para a realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados.

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item .

9.10. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em preço inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de preço.

9.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço unitário por item.

9.14. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.15. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item e obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e será seguido a Cláusula 8.9 e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o objeto será adjudicado à licitante vencedora, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.18. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente e verificará a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um preço que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.19. Nas situações previstas nos itens 9.12, 9.13, 9.14 e 9.17 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço unitário por item.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.21. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.0. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes neste item 10 do edital.

10.2. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor da proposta de menor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

10.6. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar razões no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviá-lo via e-mail para o endereço eletrônico recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6.1. O recurso indeferido pela Pregoeira será submetido à autoridade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar o objeto e homologar o procedimento, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.6.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11.0. DO TERMO DE ATA

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará a Ata de Registro de Preços, que compõe o **ANEXO V**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.1.1. Quando da convocação para celebração da Ata de Registro de Preços, fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura e apresentação dos outros documentos, se o caso.

11.2. A licitante classificada em primeiro lugar será convocada, após Homologação do procedimento licitatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.3. Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Ata, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 30% (trinta por cento) sobre o seu preço estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

11.5. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 11.3 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade da taxa ofertada, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope "DOCUMENTAÇÃO", com observância de todos os termos previstos neste Edital.

12.0. DOS PREÇOS

12.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

13.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. A cada entrega(s) do item(ns) registrado(s), a **DETENTORA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), encaminhando-a no seguinte endereço eletrônico: odonto@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para, confisico@jaguariuna.sp.gov.br e patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal e encaminhada ao Secretário de Saúde, para conhecimento, atesto e rubrica.

13.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) descrição do produtos, número do lote e prazo de validade, o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços, número do ofício e o número do empenho correspondente.

13.3. Deverá também estar indicado na Nota Fiscal o número da Agência e da conta bancária do Banco do Brasil a S/A, na qual serão efetivados os pagamentos.

13.4. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

13.5. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

13.6. Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes "pró-rata temporis" sobre o atraso.

13.7. Junto da Nota Fiscal a **DETENTORA** da Ata apresentará lista dos funcionários envolvidos no fornecimento, bem como comprovantes de pagamento e recolhimento dos salários, I.N.S.S. e F.G.T.S.

14.0. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14.2. Quando:

14.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2. A detentora não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

14.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

14.2.6. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Saúde;

14.2.7. Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.8. Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 14.2.6, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.5. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

15.0. DAS PENALIDADES

15.1. Será desclassificada ou inabilitada, se for o caso, e ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) de sua proposta, lance ou oferta, de acordo com a gravidade da infração, a licitante/adjudicatária que:

15.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não aceitar ou retirar a Ordem de fornecimento, nas condições por ela ofertadas;

15.1.2. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou deixar de assinar no prazo de 05 (cinco) dias;

15.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.4. Descumprir os requisitos de habilitação, quando apresentar/preencher "Declaração de que os cumprirá";

15.1.5. Não regularizar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo previsto;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.1.6. Desistir da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. Será desclassificada ou inabilitada, se for o caso, e será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que:

15.2.1. fraudar a licitação; ou

15.2.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

15.2.3. apresentar documento falso.

15.3. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Detentora poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

15.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

15.3.2. multa, nas seguintes situações:

15.3.2.1. Moratória de 2% do valor da Ordem de fornecimento, por dia de atraso no fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovido o cancelamento da Ata, bem como a aquisição do objeto com terceiros às expensas da **DETENTORA**;

15.3.2.2. Remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor do item adjudicado, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será promovido o cancelamento da Ata.

15.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução da Ata Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

15.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

15.5. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **DETENTORA**.

15.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 15.3.2.

15.7. A penalidade prevista na cláusula 15.3.2.2. tem natureza de piso compensatório e não impede que a Administração pleiteie indenização suplementar.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Secretaria de Saúde.

16.2. A **DETENTORA** fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

16.3. O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA** de cumprir as Ordens de Fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

16.4. A **DETENTORA** obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

16.4.1. O responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência da(s) Ordem(ns) de Fornecimento até a sua execução total.

16.5. A Secretaria de Saúde não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se encontrem superiores aos praticados pelo mercado, desde que nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

16.6. As interessadas deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

16.7. As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações ou na legislação que eventualmente venha a substituí-la.

16.8. A **PREFEITURA** poderá a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular a presente licitação, exigir demais comprovações, conforme previsto na Lei 8.666/93.

16.9. Poderá também alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

16.10. O Edital de Licitação e a Proposta da licitante vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independentemente das transcrições.

16.11. Com base no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 é facultado à Comissão Julgadora ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

16.12. Considera-se impedimento para contratação a prática de infração às cláusulas editalícias e contratuais referentes à qualidade dos itens, bem como a aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

16.13. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre ou impugnar este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviados ao endereço abaixo, até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal, que comunicará por escrito aos demais interessados que tenha retirado o Edital. No caso de ausência da solicitação, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel.: (19) 3867-9801 / 9757 / 9708/ 9707 / 9792 / 9780, no horário compreendido das 08:00 as 16:00 horas, ou através do e-mail: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

16.14. O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, a partir do **dia 07 de outubro de 2019**, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.

16.15. As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguariúna para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Jaguariúna, 04 de outubro de 2019.

Antônia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Item	Qtde	Unidade	Descrição
01	5	Unidade	Abridor de Boca de Silicone Adulto - abridor de boca anatômico; adulto; formato "trapezoidal com ranhuras laterais"; em silicone atóxico; esterilização em meios físico-químicos; embalagem individual; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses.
02	5	Unidade	Abridor de Boca de Silicone Infantil - abridor de boca anatômico; infantil; formato "trapezoidal com ranhuras laterais"; em silicone atóxico; esterilização em meios físico-químicos; embalagem individual; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses.
03	40	Frasco	Adesivo Foto Polimerizável 6 g – Agente de União - agente de união adesivo fotopolimerizável single bond 6 g - adesivo tipo adper - frasco com 06 gramas - com tampa flip top antidesperdício; primer e adesivo; solvente à base de água e álcool; não evapora; rendimento de até 280 restaurações; indicação: união de resinas compostas fotopolimerizáveis a estrutura dental, reparo em porcelanas, reparo em resina, restaurações em amálgama adesivo, dessensibilização das raízes expostas, cimentação de restaurações indiretas etc; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente o nome do produto e procedência; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
04	150	Galão	Água Destilada Indicada para Autoclave Não Estéril, Não Injetável, Galão 5 Litros - pura e isenta de sais solúveis; produto utilizado para enxague final e complementação de câmeras de autoclaves; utensílios e materiais de uso geral; líquido límpido e incolor; produto não estéril - não devendo ser utilizado como veículo de medicamentos; água quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade; produto deve obedecer a legislação vigente; constando externamente procedência, marca comercial, lote e data de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
05	15	Litro	Água Oxigenada 10 Volumes 1000 ml - água oxigenada; categoria 10 volumes; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote; data de fabricação/validade; fórmula e procedência; frascos contendo 1.000 ml; validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
06	40	Caixa	Agulha Gengival 27G Longa Caixa com 100 Unid. - agulha gengival 27G 0,40mmx30mm longa; cânula flexível siliconizada; lacre de segurança; descartável; estéril; óxido de etileno; bisel trifacetado; nº do lote e fabricação; embalagem c/ 100 unidades; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
07	50	Caixa	Agulha Gengival 30G 1/2 Extra Curta Caixa com 100 Unidades - agulha gengival 30G 1/2 0,30mmx15mm extra curta; cânula flexível siliconizada; lacre de segurança; descartável; estéril; óxido de etileno; bisel trifacetado; nº do lote e fabricação; embalagem c/ 100 unidades; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

08	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Amarela) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor amarela; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.
09	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Azul Claro) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor azul claro; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.
10	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Azul Escuro) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor azul escuro; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.
11	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Branca) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor branca; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.
12	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Cinza) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor cinza; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.
13	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Laranja) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor laranja; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.
14	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Lilás) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor lilás; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.
15	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Marrom) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor marrom; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.
16	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Preta) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor preta; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.
17	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Rosa "Pink" Escuro) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor rosa "pink" escuro; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.
18	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Rosa Claro) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor rosa claro; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

19	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Verde Claro) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor verde claro; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.
20	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Verde Escuro) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor verde escuro; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.
21	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Vermelha) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor vermelha; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.
22	250	Caixa	Anestésico Cloridrato de Lidocaína + Epinefrina 1:100.000 – Cx com 50 Tubetes - 36 mg + 18 µ; anestésico injetável lidocaína HCl 2% com epinefrina 1:100.000; cada ml contém 20mg de cloridrato de lidocaína e 10µ de epinefrina; tubetes de vidro contendo 1,8ml cada; marca comercial; procedência de fabricação; recomendações de armazenamento; bula interna; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
23	2	Caixa	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína HCl 3% 1:100.000 Com 50 Tubetes (Sem Vasoconstritor) - anestésico cloridrato de mepivacaína SV HCl 3%; sem vasoconstritor; anestésico local injetável; a base de mepivacaína a 3%; tubetes com 1,8ml; embalados em caixa com 50 tubetes; marca comercial; procedência de fabricação; recomendações de acordo com as normas de procedimentos; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
24	2	Caixa	Anestésico Cloridrato de Prilocaína 3% - Embal com 50 Tubetes - anestésico cloridrato de prilocaína 3%; cloridrato de prilocaína 30 mg + felipressina 0,03 ui/ml; veículo estéril q.s.p. 1ml; solução injetável; caixa com 50 tubetes ou carpules de 1,8 ml cada; uso adulto e pediátrico; marca comercial; procedência de fabricação; recomendações de acordo com as normas de procedimentos; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
25	100	Pote	Anestésico Tópico Gel Benzocaína 200 mg/g 12 gr - anestésico tópico gel benzocaína 200 mg/g; pote com 12 gramas; sabor tutti frutti; anestésico tópico; em forma de gel; benzocaína a 20%; hidrossolúvel; com sabores diversos; em pote; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
26	40	Embalagem	Aplicador Descartável Regular - com 100 unidades; aplicador descartável odontológico; com haste multi-articulada; haste dobrável (01 dobra) e ponta com cerdas de nylon no tamanho regular 2,0mm (1,4 de gota); fibras não absorventes; embalagem com 100 unidades; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação.
27	10	Pacote	Avental Cirúrgico Manga Longa Descartável Tamanho G - Pacote Com 10 Un - manga longa com punho lástex; embalagem com 10 unidades cada; TNT 100% polipropileno atóxico e hipoalérgico; gramatura mínima de 30 g.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

28	10	Pacote	Avental Descartável Frontal Manga Longa Tamanho GG - Pacote Com 10 Un - em TNT; branco; em falso tecido de polipropileno; gramatura mínima de 10 g/m ² ; não estéril; acabamento em overlock; com manga longa; punho de látex; com abertura na parte traseira; decote com 01 par de fitilhos e 01 par de fitilhos na cintura para ajuste; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação vigente.
29	50	Pacote	Avental Descartável Frontal Manga Longa Tamanho M - Pacote Com 10 Un - avental descartável manga longa tamanho M; embalagem com 10 unidades cada; branco; avental descartável; em falso tecido de polipropileno; gramatura mínima de 10 g/m ² ; não estéril; acabamento em overlock; com manga longa; punho de látex; com abertura na parte traseira; decote com 01 par de fitilhos e 01 par de fitilhos na cintura para ajuste; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação vigente.
30	30	Pacote	Avental Descartável Manga Longa Tamanho P Em TNT - avental descartável manga longa tamanho P; embalagem com 10 unidades cada; branco; avental descartável; em falso tecido de polipropileno; gramatura mínima de 10 g/m ² ; não estéril; acabamento em overlock; com manga longa; punho de látex; com abertura na parte traseira; decote com 01 par de fitilhos e 01 par de fitilhos na cintura para ajuste; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação vigente.
31	20	Pote	Bicarbonato de Sódio para Profilaxia Jato - bicarbonato de sódio; pote com no mínimo 250 g; bicarbonato de sódio odontológico; pó extrafino para polimento e profilaxia dental; pureza (99,6%); sem aroma; sem corantes; em frasco plástico; acondicionado em pote de 250g no mínimo; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; o produto deverá obedecer a legislação vigente; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
32	30	Unidade	Broca Cirúrgica 701 - broca odontológica em aço; diamantada; número 701; tronco cônico de topo plano; esterilização em autoclave; embalagem individual; os instrumentais rotatórios odontológicos deverão obedecer a legislação vigente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.
33	30	Unidade	Broca Cirúrgica 702 - broca odontológica em aço; diamantada; número 702; tronco cônico de topo plano; esterilização em autoclave; embalagem individual; os instrumentais rotatórios odontológicos deverão obedecer a legislação vigente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.
34	80	Unidade	Broca de Baixa Rotação Esférica Nº 4 - broca de baixa rotação nº 4; broca para uso odontológico; para baixa-rotação; contra ângulo; aço carbide; esférica; número 04; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

35	80	Unidade	Broca de Baixa Rotação Esférica Nº 6 - broca de baixa rotação nº 6; broca para uso odontológico; para baixa-rotação; contra ângulo; aço carbide; esférica; número 06; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.
36	30	Unidade	Broca de Baixa Rotação Esférica Nº 8 - broca de baixa rotação nº 8; broca para uso odontológico; para baixa-rotação; contra ângulo; aço carbide; esférica; número 08; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.
37	50	Unidade	Broca Diamantada Alta Rotação 1014 - broca diamantada alta rotação 1014; broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 1014; esterilização em autoclave; embalagem individual; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.
38	20	Unidade	Broca Diamantada Alta Rotação 1016 - broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 1016; esterilização em autoclave; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.
39	20	Unidade	Broca Diamantada Alta Rotação 3118 - broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 3118; esterilização em autoclave; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.
40	20	Unidade	Broca Diamantada Alta Rotação 3118F - broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 3118F; esterilização em autoclave; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.
41	20	Unidade	Broca Diamantada Alta Rotação 3118FF - broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 3118FF; esterilização em autoclave; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.
42	20	Unidade	Broca Diamantada Alta Rotação 3168 - broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 3168; esterilização em autoclave; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.
43	30	Unidade	Broca Diamantada De Alta Rotação 2135F - broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 2135F; esterilização em autoclave; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

44	20	Unidade	Broca Diamantada De Alta Rotação 3168F - broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 3168F; esterilização em autoclave; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.
45	20	Unidade	Broca Diamantada De Alta Rotação 3195F - broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 3195F; esterilização em autoclave; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.
46	5	Unidade	Cabo de Bisturi Nº 3 - utilizado para corte gengival e incisões cirúrgicas; passível de esterilização em meios físico-químicos; constando externamente marca comercial e procedência.
47	20	Pacote	Cápsula Esférica para Amalgamador (Duas Porções) Pacote Com 50 Cápsulas - cápsula esféricas para amalgamador (duas porções); embalagem com 50 cápsulas; limalha de prata; convencional pré-dosificado; dose dupla; composta basicamente por Ag: 56%; Sn: 27,9%; Cu: 15,4%; In: 0,5%; Zn:0,2% e Hg: 47,9%; partículas esféricas e irregulares; cápsulas de 2 porções; tempo de cristalização regular; embalada em caixa; em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento conforme fabricante; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
48	10	Pacote	Cápsula Esférica Para Amalgamador (Uma Porção) Pacote Com 50 Cápsulas - limalha de prata; com alto teor de cobre; composta basicamente por 40% Ag; 31,3% Sn; 28,7% Cu; partículas esféricas finas; cápsulas de 1 porção (400 mg de limalha e 368 mg de mercúrio); presa normal; embalada em caixa com 50 cápsulas; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
49	10	Unidade	Cimento Endodôntico Liq. + Pó - cimento endodôntico líquido + pó (kit); tipo endofill; cimento obturador à base de óxido de zinco e eugenol; deve apresentar boa tolerância pelos tecidos apicais; radiopacidade e impermeabilidade e possuir uma fina granulação; propiciando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento; kit com 1 pó 12 g + 1 líquido 10 ml; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
50	1	Unidade	Cimento MTA Mineral Trióxido Agregado Reparador Cor Branca 1 g - cimento MTA; branco; cimento reparador para complicações endodônticas; tratamento de perfurações do canal radicular ou furca; selamento de reabsorções internas e internas comunicantes; retroobturação em cirurgias pararendodônticas; contendo no mínimo 1g; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
51	15	Pote	Cimento Obturador Provisório 25 gr - cimento provisório odontológico; para cimentação e obturação provisória; sem eugenol; pasta única em pote com 25g; embalado individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

52	20	Kit	Cimento Provisório Líquido E Pó - composição frasco em pó: óxido de zinco 80,81 g%, sulfato de bário 16,16 g%, fosfato de cálcio 2,02 g%, acetato de zinco 1,01 g%; frasco líquido: essência de cravo da índia (eugenol) 95,00 g%, timol 5,00 g %; embalado individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; líquido e pó devem, obrigatoriamente, ser da mesma marca; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
53	25	Tubo	Compósito Restaurador para Dentes (Resina) A1 com 4 gr - compósito restaurador para dentes anteriores e posteriores; esmalte; fotopolimerizável; resina cor A1; tubo com 4 gr; resina micro híbrida ou nano híbrida indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V; incluindo superfícies oclusais; restaurações indiretas (inlays; onlays e facetas); fechamento de diastemas; confecção de núcleos de preenchimento; esplintagem de dentes com mobilidade; resistente às fraturas e grande esforço mastigatório; carga em zircônia e sílica; rendimento mínimo: 04 gramas - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
54	25	Tubo	Compósito Restaurador para Dentes (Resina) A2 com 4 gr - compósito restaurador para dentes anteriores e posteriores; esmalte; fotopolimerizável; resina cor A2; tubo com 4 gr; resina micro híbrida ou nano híbrida indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V; incluindo superfícies oclusais; restaurações indiretas (inlays; onlays e facetas); fechamento de diastemas; confecção de núcleos de preenchimento; esplintagem de dentes com mobilidade; resistente às fraturas e grande esforço mastigatório; carga em zircônia e sílica; rendimento mínimo: 04 gramas - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
55	25	Tubo	Compósito Restaurador para Dentes (Resina) A3 com 4 gr - compósito restaurador para dentes anteriores e posteriores; esmalte; fotopolimerizável; resina cor A3; tubo com 4 gr; resina micro híbrida ou nano híbrida indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V; incluindo superfícies oclusais; restaurações indiretas (inlays; onlays e facetas); fechamento de diastemas; confecção de núcleos de preenchimento; esplintagem de dentes com mobilidade; resistente às fraturas e grande esforço mastigatório; carga em zircônia e sílica; rendimento mínimo: 04 gramas - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
56	20	Tubo	Compósito Restaurador para Dentes (Resina) A3,5 com 4 gr - compósito restaurador para dentes anteriores e posteriores; esmalte; fotopolimerizável; resina cor A3 1/2; tubo com 4 gr; resina micro híbrida ou nano híbrida indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V; incluindo superfícies oclusais; restaurações indiretas (inlays; onlays e facetas); fechamento de diastemas; confecção de núcleos de preenchimento; esplintagem de dentes com mobilidade; resistente às fraturas e grande esforço mastigatório; carga em zircônia e sílica; rendimento mínimo: 04 gramas - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

57	30	Tubo	Compósito Restaurador para Dentes (Resina) B2 Com 4 gr - compósito restaurador para dentes anteriores e posteriores; esmalte; fotopolimerizável; resina cor B2; tubo com 4 gr; resina micro híbrida indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V; incluindo superfícies oclusais; restaurações indiretas (inlays; onlays e facetas); fechamento de diastemas; confecção de núcleos de preenchimento; esplintagem de dentes com mobilidade; resistente às fraturas e grande esforço mastigatório; carga em zircônia e sílica; rendimento mínimo: 04 gramas - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
58	20	Tubo	Compósito Restaurador para Dentes (Resina) B3 com 4 gr - compósito restaurador para dentes anteriores e posteriores; esmalte; fotopolimerizável; resina cor B3; tubo com 4 gr; resina micro híbrida ou nano híbrida indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V; incluindo superfícies oclusais; restaurações indiretas (inlays; onlays e facetas); fechamento de diastemas; confecção de núcleos de preenchimento; esplintagem de dentes com mobilidade; resistente às fraturas e grande esforço mastigatório; carga em zircônia e sílica; rendimento mínimo: 04 gramas - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
59	42	Unidade	Condicionador Ácido Gel para Esmalte e Dentina - indicado para preparação do tecido dental (dentina e esmalte) para adesão de materiais restauradores; ácido fosfórico a 37% com clorhexidine; coloração azul; 2,5 ml; embalagem com 3 seringas de ácido fosfórico 37% com 2,5 ml cada e 3 ponteiros para aplicação validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
60	300	Tubo	Creme Dental 90 g com Flúor - pasta dental; em creme; uso adulto; peso mínimo 90 g; menta; composto de flúor; lauril sulfato de sódio; sacarina sódica; água; sorbitol; polietilenoglicol; carboximetilcelulose; carboximetilcelulose; carboximetil celulose; dióxido de silício; corantes; fluoreto de sódio; embalado em caixa de papel cartão plastificada; contendo lote; validade; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
61	15	Frasco	Curativo Alveolar 10 g com Própolis e Iodofórmio, Isento de Eugenol - indicado como uma barreira física após extrações dentárias; aplicação na forma de pasta; apresentação do produto em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
62	5	Unidade	Cureta Gracey 03-04 - ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada em aço AISI com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação com cabo oco; 9,5mm.
63	5	Unidade	Cureta Gracey 05-06 - ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada em aço AISI com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação com cabo oco; 9,5mm.
64	5	Unidade	Cureta Gracey 13-14 - ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada em aço AISI com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação com cabo oco; 9,5mm.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

65	5	Unidade	Cureta Gracey 15-16 - ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada em aço AISI com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação com cabo oco; 9,5mm.
66	5	Unidade	Cureta Gracey 17-18 - ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada em aço AISI com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação com cabo oco; 9,5mm.
67	30	Frasco	Desinfetante Bactericida Spray Uso Odontológico - 400 ml - desinfetante bactericida; biossegurança médica; hospitalar e odontológica; princípio ativo cloreto de benzalcônio (tri-quaternário de amônio); flutador espumante; não corrosivo e não mancha; não contém cfc; 400 ml (tipo bactspray); validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
68	30	Caixa	Disco para Polimento de Restaurações Fotopolimerizáveis, 8/12 - Granulação G, M, F, XF. - disco para polimento de restaurações fotopolimerizáveis; 8/12; granulação G, M, F, XF; 56 discos sortidos + mandril constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
69	20	Unidade	EDTA Líquido 20 ml - EDTA para uso odontológico; trissódico; solução a 30% em frasco com 20 ml; ácido etileno diamino tetracético trissódico; Ph entre 7 e 8; indicado para desobstrução de canais radiculares; ação de desnaturar proteína; embalado em caixa; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
70	15	Unidade	Esculpidor de Holleback 3S - esculpidor holleback; número 3S; contendo inscrição do número e marca; irregular; ponta ativa com ângulos e corte precisos; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação.
71	15	Unidade	Esculpidor de Holleback 3SS - esculpidor Holleback; número 3SS; contendo inscrição do número e marca; irregular; ponta ativa com ângulos e corte precisos; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação.
72	10	Unidade	Espátula Dupla Nº 1 em Aço Inoxidável - espátula de resina; nº1 dupla; espátula odontológica; de inserção número 01; contendo inscrição do número e marca; irregular; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; procedência de fabricação.
73	15	Unidade	Espátula para Manipular Ionômero - espátula de plástico para manipulação de ionômero de vidro peso 5 gramas (aproximado); embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; procedência de fabricação.
74	5	Unidade	Espátula Titânio Silicato, Dupla Face - número 4; embalada individualmente; passível de esterilização; em aço inoxidável; possui ponta ativada banhada em nitreto de titânio; contendo externamente marca comercial; procedência de fabricação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

75	2	Unidade	Eucaliptol - em frasco com 10 ml; para remoção de obturação endodôntica; embalado individualmente; contendo externamente marca comercial; procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
76	10	Frasco	Eugenol 20 ml - eugenol líquido; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. acético 0,5% o eugenol é um fenol obtido através do óleo de cravo; cor do líquido: amarelo claro; escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar; aroma de cravo; frasco com aproximadamente 20 ml; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
77	2	Frasco	Evidenciador de Placa Líquido - evidenciador de placa bacteriana em solução; frasco com 10 ml; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
78	10	Caixa	Filme para Radiografia Periapical - adulto 3x4 cm; velocidade intermediária (e); compatível com processamento manual ou automático; caixa com 150 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações de armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
79	7	Caixa	Fio de Sutura de Nylon 4.0 Agulha nº 2 - fio de sutura nylon nº 4-0 monofilamento preto classe II estéril; envelope com 12 unidades; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
80	100	Caixa	Fio de Sutura Preto Nº 3 Agulha Nº 2 Cx. C/ 24 Un - fio de sutura seda agulha nº 2; fio nº 3; agulha 2 cm de aço inoxidável e fio de seda preta trançado; estéril; comprimento do fio: 45 cm; agulha triangular ½; circ. 2 cm; embalagem com 24 unidades; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
81	5	Metro	Fita para Seladora - rolo ou fita termosselante; largura de 13mm; próprio para seladora Barbi de pedal; utilizado para selar papel grau cirúrgico.
82	50	Rolo	Grau Cirúrgico 05 x 100 - grau cirúrgico em rolo 50 mm (5 cm largura) e 100 metros de comprimento; contendo data de validade e lote na embalagem com indicador químico para esterilização; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
83	30.000	Envelope	Grau Cirúrgico 100 x 150 mm - grau cirúrgico em envelope; embalagem descartável para esterilização; medindo 100 x 150 mm; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico; com indicador químico para esterilização; contendo data de validade e lote na embalagem e abertura notch; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
84	30.000	Envelope	Grau Cirúrgico 100 x 250 mm - grau cirúrgico em envelope; embalagem descartável para esterilização; medindo 100 x 250 mm; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico; contendo data de validade e lote na embalagem e abertura notch com indicador químico para esterilização; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

85	30.000	Envelope	Grau Cirúrgico 150 X 270 mm - grau cirúrgico em envelope; embalagem descartável para esterilização; medindo 150 x 270 mm; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico; contendo data de validade e lote na embalagem e abertura notch com indicador químico para esterilização; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
86	1000	Unidade	Integrador Químico - Classe 5 (Auto Clave) - integrador químico para vapor para processo de esterilização tamanho: 5,1 x 1,9 cm; utilizado para monitorar os ciclos de esterilização a vapor 250°F (121°C) e/ou 270°F (132°C) mostrando resultado através da janela marcada "accept" (aceito) ou "reject" (não aceito); constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses.
87	15	Frasco	Iodofórmio - iodofórmio tri-iodometano 10 g; CHI ₃ ; P.M. = 393,78; frasco com 10 gramas; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
88	40	Kit	Ionômero de Vidro Líquido + Pó (Conjunto Completo) Universal - ionômero de vidro líquido + pó (kit) universal; embalagem com 1 frasco de cimento em pó com 10 g + 1 frasco de líquido com 08 ml + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátula; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
89	20	Caixa	Lençol de Borracha Descartável para Isolamento c/ 26 Unid. Azul - lençol de borracha descartável para isolamento absoluto; caixa com 26 cor azul folhas; lençol de borracha para isolamento absoluto; utilizado para isolamento dentário absoluto; de látex 100% natural; alta resistência; cor azul; embalado em caixa com no mínimo 26 folhas de 13 cm x 13 cm (+/-1cm); constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
90	15	Frasco	Lubrificante Spray - emulsão lubrificante pronto; uso em spray; destinada a prevenir corrosão; travamento das articulações; ferrugens; manchas; oxidações e enrijecimento dos instrumentais cirúrgicos que serão esterilizados a vapor; mantém a integridade e funcionalidade do instrumental; frasco em spray com mínimo de 400 ml.
91	20	Frasco	Lubrificante Spray para Alta e Baixa Rotação - óleo lubrificante em spray para uso odontológico; óleo mineral de baixa viscosidade; para lubrificação interna de turbinas; micromotores e instrumentos; antes de cada ciclo de esterilização; acondicionado em frasco com 200 ml aerosol; constando extremamente marca comercial e procedência; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
92	40	Caixa	Luva de Procedimento Nitrílica - luva nitrílica para procedimento não cirúrgico; tamanho pequeno; sem talco; caixas com 100 unidades luva para procedimento; em nitrilo; não cirúrgica; cor azul; com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme; sem falhas e formato anatômico; ambidestra; sem talco; totalmente isenta de pó; no tamanho pequeno; com punho acabado; não estéril; descartável; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá atender a legislação vigente; embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

93	30	Caixa	Luva para Procedimento P - luva de látex para procedimento não cirúrgico; tamanho pequeno; sem talco; classificada como luva de procedimento; destinada a proteção do profissional de saúde nos procedimentos; não deve ser reprocessado; matéria prima utilizada: látex natural; isenta de talco; anatômica; ambidestra; não estéril; antiderrapante; baixo teor de proteína do látex; indicada para usuários que apresentam reação alérgica ao pó absorvível; caixa com 100 unidades (50 pares); embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.
94	250	Caixa	Máscara Tripla c/ Elástico Cx c/ 50 Un - máscara tripla com elástico; branca; caixa com 50 unidades; máscara cirúrgica descartável; em não tecido; a base de fibras de polipropileno; com clip nasal e pregas horizontais; fixação auricular através de elástico; com 03 três camadas soldadas eletronicamente; hipalérgica e hidrorrepelente; com filtro EFB com mínimo 95% de retenção bacteriana; embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses.
95	80	Unidade	Matriz Aço 0,5 mm - matriz aço 0,5 mm; para proteger os dentes adjacentes durante o preparo; condicionamento ácido e aplicação do adesivo; apresentada em bobina; para ser cortada no tamanho desejado; fabricada em aço inoxidável maleável; largura de 5 mm; espessura de 0,05 mm; embalada em material que garanta a integridade do produto; constando marca comercial; e procedência.
96	50	Unidade	Matriz Aço 0,7 mm - matriz aço 0,7 mm para proteger os dentes adjacentes durante o preparo; condicionamento ácido e aplicação do adesivo; apresentada em bobina; para ser cortada no tamanho desejado; fabricada em aço inoxidável maleável; largura de 7mm; espessura de 0,05 mm; embalada em material que garanta a integridade do produto; constando marca comercial; e procedência.
97	7	Pacote	Moldura para Película Radiográfica 2 Furos - moldura (ficha/cartela/suporte) para raio x com 02 furos tamanho 12 x 8 cm 100 unidades; suporte de radiografias odontológicas periapicais; comportando 2 radiografias periapicais; em papel cartão; bloco com 100 unidades; embalado em material que garanta a integridade do produto.
98	3	Pacote	Moldura para Película Radiográfica 5 Furos - moldura (ficha/cartela) para raio x com 05 furos; tamanho 23 x 10 cm; suporte de radiografias odontológicas periapicais; comportando 5 radiografias periapicais; em papel cartão; bloco com 50 unidades; embalado em material que garanta a integridade do produto.
99	60	Bloco	Papel Carbono Articulação - papel carbono para articulação; contendo lote e data de fabricação na embalagem; carbono para odontologia; registro de articulação; 12 folhas duplas azul; papel com 100 a 200 micras de espessura; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; bloco com 12 folhas; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

100	15	Unidade	Paramonoclorofenol - paramonoclorofenol 20 ml; paramonoclorofenol canforado; para tratamento endodôntico; solução em frasco com aproximadamente 20 ml; composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora; embalado individualmente; embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
101	15	Tubo	Pasta Profilática com Flúor - sabor tutti-frutti; tubo com 90 gramas; pasta profilática uso odontológico; contendo abrasivos suaves e aroma artificial; com flúor; em forma de bisnaga; acondicionadas em caixas; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
102	5	Frasco	Pedra Pomes Fina - Pote com 100 g - abrasivos odontológicos; pó; pedra pomes; polimento e profilaxia dental; granulação extra fina; pote com 100 gramas; marca comercial; procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
103	3	Unidade	Pinça Anatômica Dissecção 14 cm - pinça 14 cm; dente de rato; aço inoxidável; forma reta; contendo inscrição do número e marca; irregular; alinhada para boa preensão; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação.
104	4	Unidade	Pinça para Tecido Dietrich - contendo inscrição do número e marca; irregular; alinhada para boa preensão; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação.
105	2	Unidade	Porta Agulha (Castroviejo) - porta agulha castroviejo; aço inoxidável; curva; para sutura 6/0-10/0; de 145 mm; 5 3/4; tungstênio; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
106	10	Unidade	Porta Agulha (Mathieu) - porta agulha mathieu; em aço inox; com forma fenda; com o comprimento de 14 cm; acabamento de vídeo.
107	45	Unidade	Porta Amalgama de Plástico Autoclavável - porta amálgama; adulto; contendo inscrição de marca; plástico/similar atóxico; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
108	20	Unidade	Pote Dappen de Plástico - dappen de plástico; pote dappen; de silicone antiaderente; autoclavável; para manipulação de materiais odontológicos; embalagem individual.
109	15	Unidade	Pote Dappen de Vidro - dappen de vidro; pote dappen; de vidro temperado colorido; autoclavável; espessura mínima de 3 mm; sextavado; sem rebarba; com 02 concavidades e capacidade de 5 ml e 2 ml; para manipulação de materiais odontológicos; embalagem individual.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

110	70	Tubo	Protetor Gengival Fotopolimerizável 2 gr - protetor gengival fotopolimerizável; seringa com 2 gramas; resina fotopolimerizável; barreira gengival; amplo-espectro de utilização; endodontia; dentística; implantodontia; por hema; monômeros de uretano dimetacrilato; carga inerte; pigmentos e fotoiniciadores; embalagem contendo seringa de 2 gramas e 3 ponteiros para aplicação; validade 12 meses a partir da data de entrega; contendo externamente marca comercial; procedência.
111	30	Pacote	Refil para Tamborel Endodôntico - Pct com 50 un - refil para tamborel endodôntico com 50 unidades; para apoio de limas endodônticas; descartável e substituível; embalagem com 50 unidades de apoio.
112	500	Pacote	Rolete de Algodão - rígido e pequeno; máximo poder de absorção; formato cilíndrico; pacote com aproximadamente 25 g; com 100 unidades; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
113	10	Unidade	Saca Broca - Autoclavável - saca broca de plástico; autoclavável; saca broca para sacar brocas de alta rotação; constando externamente; embalado individualmente; marca comercial; procedência de fabricação.
114	8	Litro	Soda Clorada 2,5% - frasco de 1 litro; validade de 12 meses a partir da data de entrega; lote e data de fabricação na embalagem.
115	15	Unidade	Sonda Exploradora 5 - sonda exploradora nº 5 oitavada; numerada; em aço inox; autoclavável; explorador odontológico; duplo; número 5; cabo inteiro e superfície com ranhuras para melhor apreensão; ponta ativa e cabo sem emendas; acabamento polido; confeccionado em aço inoxidável; passível de esterilização em autoclave; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devesse obedecer a legislação atual vigente; embalada individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação.
116	400	Unidade	Soro Fisiológico 0,9% 10 ml - cloreto de sódio 0,9%; solução injetável endovenosa para inalação e/ou limpeza de pele; soro fisiológico 0,9%; embalagem contendo 10 ml; marca comercial; procedência de fabricação; lote e validade; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
117	500	Pacote	Sugador Descartável (Ponta) - ponta para sugador descartável odontológico de PVC colorido; macio; vazado e aromatizado artificialmente (sabor tutti-frutti); ponta para sugador odontológico; de plástico atóxico; com ponteira em PVC macio; ponta colorida e vazada; 13,5 cm de comprimento; com arame em aço para fixação evitando efeito memória; para aspirar secreções intraorais; descartável; embalada em pacote de plástico transparente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; atóxico descartável; embalagem com 40 unidades; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
118	120	Unidade	Sugador Cirúrgico Odontológico - descartável; esterilizável; atóxico.
119	20	Unidade	Taça de Borracha Odontológica - taça de borracha para profilaxia cor branca; uso odontológico; autoclavável; taca de borracha; para profilaxia; montada em mandril para contra ângulo; com proteção; embalada individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; embalado em material que garanta a integridade do produto.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

120	30	Caixa	Tira de Lixa de Poliéster - tira de lixa de poliéster; caixa ou envelope com 150 unidades; de 2,5 mm; 100% poliéster; embalagem que garanta a integridade do produto; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
121	15	Caixa	Tira de Lixa Resina c/ 50 Unid - tira para acabamento e polimento resina; grossa/média com centro neutro abrasivo para acabamento e polimento de resinas; 4 mm x 170 mm; com 50 unidades; embalagem que garante a integridade do produto; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
122	25	Pacote	Touca Turbante com Elástico - touca descartável branca (turbante) com elástico; atóxica; 100% polipropileno; não inflamável; pacote com 100 unidades; touca para proteção capilar do tipo sanfonada/turbante; para uso odontológico; confeccionada em TNT; com elástico; na cor branca; tamanho único; gramatura mínima exigida de 20 g.
123	15	Unidade	Tricresol Formalina - tricresol formalina; material para remoção radicular; antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar; que alia as propriedades do formaldeído com o cresol; possui potente ação bactericida; frasco com 10 ml; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
124	4	Unidade	Verniz Fluoretado - verniz fluoretado; frasco com 10 ml; fluoreto de sódio 5,00g% excipientes: colofônia; etilcelulose; bálsamo de tolú; cera de abelha; toluenosulfonamida; vanilina; sacarina; álcool absoluto; verniz fluoretado; para obturação dos túbulos dentinários; composto basicamente por solução de resinas naturais com íons flúor na concentração de 2,26%; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
125	4	Unidade	Verniz Forrador de Cavidades - verniz forrador de cavidades; frasco com 15 ml; nitrocelulose 8g% excipientes: acetato de etila; álcool etílico; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 – Fornecimento eventual e parcelado de materiais, insumos e instrumentos odontológicos. – S.R.P.

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual ou Municipal: _____

Endereço: _____

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	5	Unidade	Abridor de Boca de Silicone Adulto - abridor de boca anatômico; adulto; formato "trapezoidal com ranhuras laterais"; em silicone atóxico; esterilização em meios físico-químicos; embalagem individual; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses.			
02	5	Unidade	Abridor de Boca de Silicone Infantil - abridor de boca anatômico; infantil; formato "trapezoidal com ranhuras laterais"; em silicone atóxico; esterilização em meios físico-químicos; embalagem individual; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses.			
03	40	Frasco	Adesivo Foto Polimerizável 6 g – Agente de União - agente de união adesivo fotopolimerizável single bond 6 g - adesivo tipo adper - frasco com 06 gramas - com tampa flip top antidesperdício; primer e adesivo; solvente à base de água e álcool; não evapora; rendimento de até 280 restaurações; indicação: união de resinas compostas fotopolimerizáveis a estrutura dental, reparo em porcelanas, reparo em resina, restaurações em amálgama adesivo, dessensibilização das raízes expostas, cimentação de restaurações indiretas etc; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente o nome do produto e procedência; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
04	150	Galão	Água Destilada Indicada para Autoclave Não Estéril, Não Injetável, Galão 5 Litros - pura e isenta de sais solúveis; produto utilizado para enxague final e complementação de câmeras de autoclaves; utensílios e materiais de uso geral; líquido límpido e incolor; produto não estéril - não devendo ser utilizado como veículo de medicamentos; água quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade; produto deve obedecer a legislação vigente; constando externamente procedência, marca comercial, lote e data de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

05	15	Litro	Água Oxigenada 10 Volumes 1000 ml - água oxigenada; categoria 10 volumes; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote; data de fabricação/validade; fórmula e procedência; frascos contendo 1.000 ml; validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.			
06	40	Caixa	Agulha Gengival 27G Longa Caixa com 100 Unid. - agulha gengival 27G 0,40mmx30mm longa; cânula flexível siliconizada; lacre de segurança; descartável; estéril; óxido de etileno; bisel trifacetado; nº do lote e fabricação; embalagem c/ 100 unidades; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
07	50	Caixa	Agulha Gengival 30G 1/2 Extra Curta Caixa com 100 Unidades - agulha gengival 30G 1/2 0,30mmx15mm extra curta; cânula flexível siliconizada; lacre de segurança; descartável; estéril; óxido de etileno; bisel trifacetado; nº do lote e fabricação; embalagem c/ 100 unidades; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
08	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Amarela) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor amarela; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.			
09	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Azul Claro) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor azul claro; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.			
10	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Azul Escuro) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor azul escuro; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.			
11	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Branca) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor branca; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.			
12	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Cinza) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor cinza; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.			
13	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Laranja) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor laranja; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Lilás) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor lilás; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.			
15	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Marrom) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor marrom; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.			
16	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Preta) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor preta; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.			
17	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Rosa "Pink" Escuro) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor rosa "pink" escuro; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.			
18	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Rosa Claro) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor rosa claro; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.			
19	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Verde Claro) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor verde claro; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.			
20	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Verde Escuro) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor verde escuro; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.			
21	300	Unidade	Anel Identificador De Instrumental Sextavado (Cor Vermelha) - anel identificador de instrumental p/ autoclave; em silicone autoclavável; sextavado; na cor vermelha; embalagem que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência.			
22	250	Caixa	Anestésico Cloridrato de Lidocaína + Epinefrina 1:100.000 – Cx com 50 Tubetes - 36 mg + 18 µ; anestésico injetável lidocaína HCl 2% com epinefrina 1:100.000; cada ml contém 20mg de cloridrato de lidocaína e 10µ de epinefrina; tubetes de vidro contendo 1,8ml cada; marca comercial; procedência de fabricação; recomendações de armazenamento; bula interna; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

23	2	Caixa	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína HCl 3% 1:100.000 Com 50 Tubetes (Sem Vasoconstritor) - anestésico cloridrato de mepivacaína SV HCl 3%; sem vasoconstritor; anestésico local injetável; a base de mepivacaína a 3%; tubetes com 1,8ml; embalados em caixa com 50 tubetes; marca comercial; procedência de fabricação; recomendações de acordo com as normas de procedimentos; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
24	2	Caixa	Anestésico Cloridrato de Prilocaína 3% - Embal com 50 Tubetes - anestésico cloridrato de prilocaína 3%; cloridrato de prilocaína 30 mg + felipressina 0,03 ui/ml; veículo estéril q.s.p. 1ml; solução injetável; caixa com 50 tubetes ou carpules de 1,8 ml cada; uso adulto e pediátrico; marca comercial; procedência de fabricação; recomendações de acordo com as normas de procedimentos; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
25	100	Pote	Anestésico Tópico Gel Benzocaína 200 mg/g 12 gr - anestésico tópico gel benzocaína 200 mg/g; pote com 12 gramas; sabor tutti frutti; anestésico tópico; em forma de gel; benzocaína a 20%; hidrossolúvel; com sabores diversos; em pote; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
26	40	Embalagem	Aplicador Descartável Regular - com 100 unidades; aplicador descartável odontológico; com haste multi-articulada; haste dobrável (01 dobra) e ponta com cerdas de nylon no tamanho regular 2,0mm (1,4 de gota); fibras não absorventes; embalagem com 100 unidades; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação.			
27	10	Pacote	Avental Cirúrgico Manga Longa Descartável Tamanho G - Pacote Com 10 Un - manga longa com punho látex; embalagem com 10 unidades cada; TNT 100% polipropileno atóxico e hipoalérgico; gramatura mínima de 30 g.			
28	10	Pacote	Avental Descartável Frontal Manga Longa Tamanho GG - Pacote Com 10 Un - em TNT; branco; em falso tecido de polipropileno; gramatura mínima de 10 g/m ² ; não estéril; acabamento em overlock; com manga longa; punho de látex; com abertura na parte traseira; decote com 01 par de fitilhos e 01 par de fitilhos na cintura para ajuste; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação vigente.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

29	50	Pacote	Avental Descartável Frontal Manga Longa Tamanho M - Pacote Com 10 Un - avental descartável manga longa tamanho M; embalagem com 10 unidades cada; branco; avental descartável; em falso tecido de polipropileno; gramatura mínima de 10 g/m ² ; não estéril; acabamento em overlock; com manga longa; punho de látex; com abertura na parte traseira; decote com 01 par de fitilhos e 01 par de fitilhos na cintura para ajuste; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação vigente.			
30	30	Pacote	Avental Descartável Manga Longa Tamanho P Em TNT - avental descartável manga longa tamanho P; embalagem com 10 unidades cada; branco; avental descartável; em falso tecido de polipropileno; gramatura mínima de 10 g/m ² ; não estéril; acabamento em overlock; com manga longa; punho de látex; com abertura na parte traseira; decote com 01 par de fitilhos e 01 par de fitilhos na cintura para ajuste; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação vigente.			
31	20	Pote	Bicarbonato de Sódio para Profilaxia Jato - bicarbonato de sódio; pote com no mínimo 250 g; bicarbonato de sódio odontológico; pó extrafino para polimento e profilaxia dental; pureza (99,6%); sem aroma; sem corantes; em frasco plástico; acondicionado em pote de 250g no mínimo; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; o produto deverá obedecer a legislação vigente; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
32	30	Unidade	Broca Cirúrgica 701 - broca odontológica em aço; diamantada; número 701; tronco cônico de topo plano; esterilização em autoclave; embalagem individual; os instrumentais rotatórios odontológicos deverão obedecer a legislação vigente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.			
33	30	Unidade	Broca Cirúrgica 702 - broca odontológica em aço; diamantada; número 702; tronco cônico de topo plano; esterilização em autoclave; embalagem individual; os instrumentais rotatórios odontológicos deverão obedecer a legislação vigente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.			
34	80	Unidade	Broca de Baixa Rotação Esférica Nº 4 - broca de baixa rotação nº 4; broca para uso odontológico; para baixa-rotação; contra ângulo; aço carbide; esférica; número 04; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

35	80	Unidade	Broca de Baixa Rotação Esférica Nº 6 - broca de baixa rotação nº 6; broca para uso odontológico; para baixa-rotação; contra ângulo; aço carbide; esférica; número 06; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.			
36	30	Unidade	Broca de Baixa Rotação Esférica Nº 8 - broca de baixa rotação nº 8; broca para uso odontológico; para baixa-rotação; contra ângulo; aço carbide; esférica; número 08; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.			
37	50	Unidade	Broca Diamantada Alta Rotação 1014 - broca diamantada alta rotação 1014; broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 1014; esterilização em autoclave; embalagem individual; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.			
38	20	Unidade	Broca Diamantada Alta Rotação 1016 - broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 1016; esterilização em autoclave; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.			
39	20	Unidade	Broca Diamantada Alta Rotação 3118 - broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 3118; esterilização em autoclave; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.			
40	20	Unidade	Broca Diamantada Alta Rotação 3118F - broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 3118F; esterilização em autoclave; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

41	20	Unidade	Broca Diamantada Alta Rotação 3118FF - broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 3118FF; esterilização em autoclave; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.			
42	20	Unidade	Broca Diamantada Alta Rotação 3168 - broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 3168; esterilização em autoclave; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.			
43	30	Unidade	Broca Diamantada De Alta Rotação 2135F - broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 2135F; esterilização em autoclave; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.			
44	20	Unidade	Broca Diamantada De Alta Rotação 3168F - broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 3168F; esterilização em autoclave; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.			
45	20	Unidade	Broca Diamantada De Alta Rotação 3195F - broca odontológica para alta rotação; diamantada; número 3195F; esterilização em autoclave; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; numeração; procedência de fabricação.			
46	5	Unidade	Cabo de Bisturi Nº 3 - utilizado para corte gengival e incisões cirúrgicas; passível de esterilização em meios físico-químicos; constando externamente marca comercial e procedência.			
47	20	Pacote	Cápsula Esférica para Amalgamador (Duas Porções) Pacote Com 50 Cápsulas - cápsula esféricas para amalgamador (duas porções); embalagem com 50 cápsulas; limalha de prata; convencional pré-dosificado; dose dupla; composta basicamente por Ag: 56%; Sn: 27,9%; Cu: 15,4%; In: 0,5%; Zn:0,2% e Hg: 47,9%; partículas esféricas e irregulares; cápsulas de 2 porções; tempo de cristalização regular; embalada em caixa; em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento conforme fabricante; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

48	10	Pacote	Cápsula Esférica Para Amalgamador (Uma Porção) Pacote Com 50 Cápsulas - limalha de prata; com alto teor de cobre; composta basicamente por 40% Ag; 31,3% Sn; 28,7% Cu; partículas esféricas finas; cápsulas de 1 porção (400 mg de limalha e 368 mg de mercúrio); presa normal; embalada em caixa com 50 cápsulas; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
49	10	Unidade	Cimento Endodôntico Liq. + Pó - cimento endodôntico líquido + pó (kit); tipo endofill; cimento obturador à base de óxido de zinco e eugenol; deve apresentar boa tolerância pelos tecidos apicais; radiopacidade e impermeabilidade e possuir uma fina granulação; propiciando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento; kit com 1 pó 12 g + 1 líquido 10 ml; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
50	1	Unidade	Cimento MTA Mineral Trióxido Agregado Reparador Cor Branca 1 g - cimento MTA; branco; cimento reparador para complicações endodônticas; tratamento de perfurações do canal radicular ou furca; selamento de reabsorções internas e internas comunicantes; retroobturação em cirurgias parendodônticas; contendo no mínimo 1g; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
51	15	Pote	Cimento Obturador Provisório 25 gr - cimento provisório odontológico; para cimentação e obturação provisória; sem eugenol; pasta única em pote com 25g; embalado individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
52	20	Kit	Cimento Provisório Líquido E Pó - composição frasco em pó: óxido de zinco 80,81 g%, sulfato de bário 16,16 g%, fosfato de cálcio 2,02 g%, acetato de zinco 1,01 g%; frasco líquido: essência de cravo da índia (eugenol) 95,00 g%, timol 5,00 g %; embalado individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; líquido e pó devem, obrigatoriamente, ser da mesma marca; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

53	25	Tubo	Compósito Restaurador para Dentes (Resina) A1 com 4 gr - compósito restaurador para dentes anteriores e posteriores; esmalte; fotopolimerizável; resina cor A1; tubo com 4 gr; resina micro híbrida ou nano híbrida indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V; incluindo superfícies oclusais; restaurações indiretas (inlays; onlays e facetas); fechamento de diastemas; confecção de núcleos de preenchimento; esplintagem de dentes com mobilidade; resistente às fraturas e grande esforço mastigatório; carga em zircônia e sílica; rendimento mínimo: 04 gramas - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			
54	25	Tubo	Compósito Restaurador para Dentes (Resina) A2 com 4 gr - compósito restaurador para dentes anteriores e posteriores; esmalte; fotopolimerizável; resina cor A2; tubo com 4 gr; resina micro híbrida ou nano híbrida indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V; incluindo superfícies oclusais; restaurações indiretas (inlays; onlays e facetas); fechamento de diastemas; confecção de núcleos de preenchimento; esplintagem de dentes com mobilidade; resistente às fraturas e grande esforço mastigatório; carga em zircônia e sílica; rendimento mínimo: 04 gramas - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			
55	25	Tubo	Compósito Restaurador para Dentes (Resina) A3 com 4 gr - compósito restaurador para dentes anteriores e posteriores; esmalte; fotopolimerizável; resina cor A3; tubo com 4 gr; resina micro híbrida ou nano híbrida indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V; incluindo superfícies oclusais; restaurações indiretas (inlays; onlays e facetas); fechamento de diastemas; confecção de núcleos de preenchimento; esplintagem de dentes com mobilidade; resistente às fraturas e grande esforço mastigatório; carga em zircônia e sílica; rendimento mínimo: 04 gramas - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			
56	20	Tubo	Compósito Restaurador para Dentes (Resina) A3,5 com 4 gr - compósito restaurador para dentes anteriores e posteriores; esmalte; fotopolimerizável; resina cor A3 1/2; tubo com 4 gr; resina micro híbrida ou nano híbrida indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V; incluindo superfícies oclusais; restaurações indiretas (inlays; onlays e facetas); fechamento de diastemas; confecção de núcleos de preenchimento; esplintagem de dentes com mobilidade; resistente às fraturas e grande esforço mastigatório; carga em zircônia e sílica; rendimento mínimo: 04 gramas - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

57	30	Tubo	Compósito Restaurador para Dentes (Resina) B2 Com 4 gr - compósito restaurador para dentes anteriores e posteriores; esmalte; fotopolimerizável; resina cor B2; tubo com 4 gr; resina micro híbrida indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V; incluindo superfícies oclusais; restaurações indiretas (inlays; onlays e facetas); fechamento de diastemas; confecção de núcleos de preenchimento; esplintagem de dentes com mobilidade; resistente às fraturas e grande esforço mastigatório; carga em zircônia e sílica; rendimento mínimo: 04 gramas - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			
58	20	Tubo	Compósito Restaurador para Dentes (Resina) B3 com 4 gr - compósito restaurador para dentes anteriores e posteriores; esmalte; fotopolimerizável; resina cor B3; tubo com 4 gr; resina micro híbrida ou nano híbrida indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V; incluindo superfícies oclusais; restaurações indiretas (inlays; onlays e facetas); fechamento de diastemas; confecção de núcleos de preenchimento; esplintagem de dentes com mobilidade; resistente às fraturas e grande esforço mastigatório; carga em zircônia e sílica; rendimento mínimo: 04 gramas - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			
59	42	Unidade	Condicionador Ácido Gel para Esmalte e Dentina - indicado para preparação do tecido dental (dentina e esmalte) para adesão de materiais restauradores; ácido fosfórico a 37% com clorhexidine; coloração azul; 2,5 ml; embalagem com 3 seringas de ácido fosfórico 37% com 2,5 ml cada e 3 ponteiros para aplicação validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			
60	300	Tubo	Creme Dental 90 g com Flúor - pasta dental; em creme; uso adulto; peso mínimo 90 g; menta; composto de flúor; lauril sulfato de sódio; sacarina sódica; água; sorbitol; polietilenoglicol; carboximetilcelulose; carboximetilcelulose; carboximetil celulose; dióxido de silício; corantes; fluoreto de sódio; embalado em caixa de papel cartão plastificada; contendo lote; validade; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			
61	15	Frasco	Curativo Alveolar 10 g com Própolis e Iodofórmio, Isento de Eugenol - indicado como uma barreira física após extrações dentárias; aplicação na forma de pasta; apresentação do produto em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

62	5	Unidade	Cureta Gracey 03-04 - ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada em aço AISI com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação com cabo oco; 9,5mm.			
63	5	Unidade	Cureta Gracey 05-06 - ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada em aço AISI com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação com cabo oco; 9,5mm.			
64	5	Unidade	Cureta Gracey 13-14 - ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada em aço AISI com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação com cabo oco; 9,5mm.			
65	5	Unidade	Cureta Gracey 15-16 - ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada em aço AISI com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação com cabo oco; 9,5mm.			
66	5	Unidade	Cureta Gracey 17-18 - ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada em aço AISI com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação com cabo oco; 9,5mm.			
67	30	Frasco	Desinfetante Bactericida Spray Uso Odontológico - 400 ml - desinfetante bactericida; biossegurança médica; hospitalar e odontológica; princípio ativo cloreto de benzalcônio (tri-quaternário de amônio); flutador espumante; não corrosivo e não mancha; não contém cfc; 400 ml (tipo bactspray); validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			
68	30	Caixa	Disco para Polimento de Restaurações Fotopolimerizáveis, 8/12 - Granulação G, M, F, XF. - disco para polimento de restaurações fotopolimerizáveis; 8/12; granulação G, M, F, XF; 56 discos sortidos + mandril constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.			
69	20	Unidade	EDTA Líquido 20 ml - EDTA para uso odontológico; trissódico; solução a 30% em frasco com 20 ml; ácido etileno diamino tetracético trissódico; Ph entre 7 e 8; indicado para desobstrução de canais radiculares; ação de desnaturar proteína; embalado em caixa; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

70	15	Unidade	Esculpidor de Holleback 3S - esculpidor holleback; número 3S; contendo inscrição do número e marca; irregular; ponta ativa com ângulos e corte precisos; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação.			
71	15	Unidade	Esculpidor de Holleback 3SS - esculpidor Holleback; número 3SS; contendo inscrição do número e marca; irregular; ponta ativa com ângulos e corte precisos; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação.			
72	10	Unidade	Espátula Dupla Nº 1 em Aço Inoxidável - espátula de resina; nº1 dupla; espátula odontológica; de inserção número 01; contendo inscrição do número e marca; irregular; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; procedência de fabricação.			
73	15	Unidade	Espátula para Manipular Ionômero - espátula de plástico para manipulação de ionômero de vidro peso 5 gramas (aproximado); embalada individualmente; contendo externamente marca comercial; procedência de fabricação.			
74	5	Unidade	Espátula Titânio Silicato, Dupla Face - número 4; embalada individualmente; passível de esterilização; em aço inoxidável; possui ponta ativada banhada em nitreto de titânio; contendo externamente marca comercial; procedência de fabricação.			
75	2	Unidade	Eucaliptol - em frasco com 10 ml; para remoção de obturação endodôntica; embalado individualmente; contendo externamente marca comercial; procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
76	10	Frasco	Eugenol 20 ml - eugenol líquido; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. acético 0,5% o eugenol é um fenol obtido através do óleo de cravo; cor do líquido: amarelo claro; escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar; aroma de cravo; frasco com aproximadamente 20 ml; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

77	2	Frasco	Evidenciador de Placa Líquido - evidenciador de placa bacteriana em solução; frasco com 10 ml; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
78	10	Caixa	Filme para Radiografia Periapical - adulto 3x4 cm; velocidade intermediária (e); compatível com processamento manual ou automático; caixa com 150 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações de armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
79	7	Caixa	Fio de Sutura de Nylon 4.0 Agulha nº 2 - fio de sutura nylon nº 4-0 monofilamento preto classe II estéril; envelope com 12 unidades; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
80	100	Caixa	Fio de Sutura Preto Nº 3 Agulha Nº 2 Cx. C/ 24 Un - fio de sutura seda agulha nº 2; fio nº 3; agulha 2 cm de aço inoxidável e fio de seda preta trançado; estéril; comprimento do fio: 45 cm; agulha triangular ½; circ. 2 cm; embalagem com 24 unidades; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
81	5	Metro	Fita para Seladora - rolo ou fita termosselante; largura de 13mm; próprio para seladora Barbi de pedal; utilizado para selar papel grau cirúrgico.			
82	50	Rolo	Grau Cirúrgico 05 x 100 - grau cirúrgico em rolo 50 mm (5 cm largura) e 100 metros de comprimento; contendo data de validade e lote na embalagem com indicador químico para esterilização; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
83	30.000	Envelope	Grau Cirúrgico 100 x 150 mm - grau cirúrgico em envelope; embalagem descartável para esterilização; medindo 100 x 150 mm; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico; com indicador químico para esterilização; contendo data de validade e lote na embalagem e abertura notch; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
84	30.000	Envelope	Grau Cirúrgico 100 x 250 mm - grau cirúrgico em envelope; embalagem descartável para esterilização; medindo 100 x 250 mm; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico; contendo data de validade e lote na embalagem e abertura notch com indicador químico para esterilização; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
85	30.000	Envelope	Grau Cirúrgico 150 X 270 mm - grau cirúrgico em envelope; embalagem descartável para esterilização; medindo 150 x 270 mm; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico; contendo data de validade e lote na embalagem e abertura notch com indicador químico para esterilização; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

86	1000	Unidade	Integrador Químico - Classe 5 (Auto Clave) - integrador químico para vapor para processo de esterilização tamanho: 5,1 x 1,9 cm; utilizado para monitorar os ciclos de esterilização a vapor 250°F (121°C) e/ou 270°F (132°C) mostrando resultado através da janela marcada "accept" (aceito) ou "reject" (não aceito); constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses.			
87	15	Frasco	Iodofórmio - iodofórmio tri-iodometano 10 g; CHI ₃ ; P.M. = 393,78; frasco com 10 gramas; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
88	40	Kit	Ionômero de Vidro Líquido + Pó (Conjunto Completo) Universal - ionômero de vidro líquido + pó (kit) universal; embalagem com 1 frasco de cimento em pó com 10 g + 1 frasco de líquido com 08 ml + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátula; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			
89	20	Caixa	Lençol de Borracha Descartável para Isolamento c/ 26 Unid. Azul - lençol de borracha descartável para isolamento absoluto; caixa com 26 cor azul folhas; lençol de borracha para isolamento absoluto; utilizado para isolamento dentário absoluto; de látex 100% natural; alta resistência; cor azul; embalado em caixa com no mínimo 26 folhas de 13 cm x 13 cm (+/-1cm); constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			
90	15	Frasco	Lubrificante Spray - emulsão lubrificante pronto; uso em spray; destinada a prevenir corrosão; travamento das articulações; ferrugens; manchas; oxidações e enrijecimento dos instrumentais cirúrgicos que serão esterilizados a vapor; mantém a integridade e funcionalidade do instrumental; frasco em spray com mínimo de 400 ml.			
91	20	Frasco	Lubrificante Spray para Alta e Baixa Rotação - óleo lubrificante em spray para uso odontológico; óleo mineral de baixa viscosidade; para lubrificação interna de turbinas; micromotores e instrumentos; antes de cada ciclo de esterilização; acondicionado em frasco com 200 ml aerosol; constando extremamente marca comercial e procedência; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
92	40	Caixa	Luva de Procedimento Nitrílica - luva nitrílica para procedimento não cirúrgico; tamanho pequeno; sem talco; caixas com 100 unidades luva para procedimento; em nitrilo; não cirúrgica; cor azul; com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme; sem falhas e formato anatômico; ambidestra; sem talco; totalmente isenta de pó; no tamanho pequeno; com punho acabado; não estéril; descartável; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá atender a legislação vigente; embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

93	30	Caixa	Luva para Procedimento P - luva de látex para procedimento não cirúrgico; tamanho pequeno; sem talco; classificada como luva de procedimento; destinada a proteção do profissional de saúde nos procedimentos; não deve ser reprocessado; matéria prima utilizada: látex natural; isenta de talco; anatômica; ambidestra; não estéril; antiderrapante; baixo teor de proteína do látex; indicada para usuários que apresentam reação alérgica ao pó absorvível; caixa com 100 unidades (50 pares); embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.			
94	250	Caixa	Máscara Tripla c/ Elástico Cx c/ 50 Un - máscara tripla com elástico; branca; caixa com 50 unidades; máscara cirúrgica descartável; em não tecido; a base de fibras de polipropileno; com clip nasal e pregas horizontais; fixação auricular através de elástico; com 03 três camadas soldadas eletronicamente; hipoalérgica e hidrorrepelente; com filtro EFB com mínimo 95% de retenção bacteriana; embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses.			
95	80	Unidade	Matriz Aço 0,5 mm - matriz aço 0,5 mm; para proteger os dentes adjacentes durante o preparo; condicionamento ácido e aplicação do adesivo; apresentada em bobina; para ser cortada no tamanho desejado; fabricada em aço inoxidável maleável; largura de 5 mm; espessura de 0,05 mm; embalada em material que garanta a integridade do produto; constando marca comercial; e procedência.			
96	50	Unidade	Matriz Aço 0,7 mm - matriz aço 0,7 mm para proteger os dentes adjacentes durante o preparo; condicionamento ácido e aplicação do adesivo; apresentada em bobina; para ser cortada no tamanho desejado; fabricada em aço inoxidável maleável; largura de 7mm; espessura de 0,05 mm; embalada em material que garanta a integridade do produto; constando marca comercial; e procedência.			
97	7	Pacote	Moldura para Película Radiográfica 2 Furos - moldura (ficha/cartela/suporte) para raio x com 02 furos tamanho 12 x 8 cm 100 unidades; suporte de radiografias odontológicas periapicais; comportando 2 radiografias periapicais; em papel cartão; bloco com 100 unidades; embalado em material que garanta a integridade do produto.			
98	3	Pacote	Moldura para Película Radiográfica 5 Furos - moldura (ficha/cartela) para raio x com 05 furos; tamanho 23 x 10 cm; suporte de radiografias odontológicas periapicais; comportando 5 radiografias periapicais; em papel cartão; bloco com 50 unidades; embalado em material que garanta a integridade do produto.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

99	60	Bloco	Papel Carbono Articulação - papel carbono para articulação; contendo lote e data de fabricação na embalagem; carbono para odontologia; registro de articulação; 12 folhas duplas azul; papel com 100 a 200 micras de espessura; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; bloco com 12 folhas; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			
100	15	Unidade	Paramonoclorofenol - paramonoclorofenol 20 ml; paramonoclorofenol canforado; para tratamento endodôntico; solução em frasco com aproximadamente 20 ml; composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora; embalado individualmente; embalagem constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
101	15	Tubo	Pasta Profilática com Flúor - sabor tutti-frutti; tubo com 90 gramas; pasta profilática uso odontológico; contendo abrasivos suaves e aroma artificial; com flúor; em forma de bisnaga; acondicionadas em caixas; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
102	5	Frasco	Pedra Pomes Fina - Pote com 100 g - abrasivos odontológicos; pó; pedra pomes; polimento e profilaxia dental; granulação extra fina; pote com 100 gramas; marca comercial; procedência de fabricação; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
103	3	Unidade	Pinça Anatômica Dissecção 14 cm - pinça 14 cm; dente de rato; aço inoxidável; forma reta; contendo inscrição do número e marca; irregular; alinhada para boa prensão; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação.			
104	4	Unidade	Pinça para Tecido Dietrich - contendo inscrição do número e marca; irregular; alinhada para boa prensão; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação.			
105	2	Unidade	Porta Agulha (Castroviejo) - porta agulha castroviejo; aço inoxidável; curva; para sutura 6/0-10/0; de 145 mm; 5 3/4; tungstênio; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.			
106	10	Unidade	Porta Agulha (Mathieu) - porta agulha mathieu; em aço inox; com forma fenda; com o comprimento de 14 cm; acabamento de vídea.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

107	45	Unidade	Porta Amalgama de Plástico Autoclavável - porta amalgama; adulto; contendo inscrição de marca; plástico/similar atóxico; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.			
108	20	Unidade	Pote Dappen de Plástico - dappen de plástico; pote dappen; de silicone antiaderente; autoclavável; para manipulação de materiais odontológicos; embalagem individual.			
109	15	Unidade	Pote Dappen de Vidro - dappen de vidro; pote dappen; de vidro temperado colorido; autoclavável; espessura mínima de 3 mm; sextavado; sem rebarba; com 02 concavidades e capacidade de 5 ml e 2 ml; para manipulação de materiais odontológicos; embalagem individual.			
110	70	Tubo	Protetor Gengival Fotopolimerizável 2 gr - protetor gengival fotopolimerizável; seringa com 2 gramas; resina fotopolimerizável; barreira gengival; amplo-espectro de utilização; endodontia; dentística; implantodontia; por hema; monômeros de uretano di-metacrilato; carga inerte; pigmentos e fotoiniciadores; embalagem contendo seringa de 2 gramas e 3 ponteiros para aplicação; validade 12 meses a partir da data de entrega; contendo externamente marca comercial; procedência.			
111	30	Pacote	Refil para Tamborel Endodôntico - Pct com 50 un - refil para tamborel endodôntico com 50 unidades; para apoio de limas endodônticas; descartável e substituível; embalagem com 50 unidades de apoio.			
112	500	Pacote	Rolete de Algodão - rígido e pequeno; máximo poder de absorção; formato cilíndrico; pacote com aproximadamente 25 g; com 100 unidades; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
113	10	Unidade	Saca Broca - Autoclavável - saca broca de plástico; autoclavável; saca broca para sacar brocas de alta rotação; constando externamente; embalado individualmente; marca comercial; procedência de fabricação.			
114	8	Litro	Soda Clorada 2,5% - frasco de 1 litro; validade de 12 meses a partir da data de entrega; lote e data de fabricação na embalagem.			
115	15	Unidade	Sonda Exploradora 5 - sonda exploradora nº 5 oitavada; numerada; em aço inox; autoclavável; explorador odontológico; duplo; número 5; cabo inteiriço e superfície com ranhuras para melhor apreensão; ponta ativa e cabo sem emendas; acabamento polido; confeccionado em aço inoxidável; passível de esterilização em autoclave; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente; embalada individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

116	400	Unidade	Soro Fisiológico 0,9% 10 ml - cloreto de sódio 0,9%; solução injetável endovenosa para inalação e/ou limpeza de pele; soro fisiológico 0,9%; embalagem contendo 10 ml; marca comercial; procedência de fabricação; lote e validade; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
117	500	Pacote	Sugador Descartável (Ponta) - ponta para sugador descartável odontológico de PVC colorido; macio; vazado e aromatizado artificialmente (sabor tutti-frutti); ponta para sugador odontológico; de plástico atóxico; com ponteira em PVC macio; ponta colorida e vazada; 13,5 cm de comprimento; com arame em aço para fixação evitando efeito memória; para aspirar secreções intraorais; descartável; embalada em pacote de plástico transparente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; atóxico descartável; embalagem com 40 unidades; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
118	120	Unidade	Sugador Cirúrgico Odontológico - descartável; esterilizável; atóxico.			
119	20	Unidade	Taça de Borracha Odontológica - taça de borracha para profilaxia cor branca; uso odontológico; autoclavável; taca de borracha; para profilaxia; montada em mandril para contra ângulo; com proteção; embalada individualmente; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; embalado em material que garanta a integridade do produto.			
120	30	Caixa	Tira de Lixa de Poliéster - tira de lixa de poliéster; caixa ou envelope com 150 unidades; de 2,5 mm; 100% poliéster; embalagem que garanta a integridade do produto; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
121	15	Caixa	Tira de Lixa Resina c/ 50 Unid - tira para acabamento e polimento resina; grossa/média com centro abrasivo para acabamento e polimento de resinas; 4 mm x 170 mm; com 50 unidades; embalagem que garante a integridade do produto; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
122	25	Pacote	Touca Turbante com Elástico - touca descartável branca (turbante) com elástico; atóxica; 100% polipropileno; não inflamável; pacote com 100 unidades; touca para proteção capilar do tipo sanfonada/turbante; para uso odontológico; confeccionada em TNT; com elástico; na cor branca; tamanho único; gramatura mínima exigida de 20 g.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

123	15	Unidade	Tricresol Formalina - tricresol formalina; material para remoção radicular; antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar; que alia as propriedades do formaldeído com o cresol; possui potente ação bactericida; frasco com 10 ml; validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
124	4	Unidade	Verniz Fluoretado - verniz fluoretado; frasco com 10 ml; fluoreto de sódio 5,00g% excipientes: colofônia; etilcelulose; bálsamo de tolú; cera de abelha; toluenosulfonamida; vanilina; sacarina; álcool absoluto; verniz fluoretado; para obturação dos túbulos dentinários; composto basicamente por solução de resinas naturais com íons flúor na concentração de 2,26%; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			
125	4	Unidade	Verniz Forrador de Cavidades - verniz forrador de cavidades; frasco com 15 ml; nitrocelulose 8g% excipientes: acetato de etila; álcool etílico; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura da ATA (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO, Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

NOME:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

_____, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº: _____

Obs.: FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”, junto com documentação para credenciamento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2019 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Pregão Presencial n° 124/2019
Procedimento Licitatório n° 256/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, n° 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF n° 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária Municipal de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n° 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, n° 127, Jardim Zeni, CEP 13.912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede na Rua/Av. _____, n° _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu Procurador(a) Senhor(a) _____, Nacionalidade, Profissão, portador(a) do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob n° _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, n° _____, Bairro _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 124/2019**, com fundamento na Lei Federal n° 10.520 e Decreto Municipal n° 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2.1. Fornecimento eventual e parcelado de materiais, insumos e instrumentos odontológicos, seguindo as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I**, parte integrante do Edital:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE

1.2.2. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária:

N° 02.14.01.10.301.0041.2043.3.3.90.30.00 - Ficha 286 - TESOIRO PRÓPRIO

1.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- Pregão Presencial n° 124/2019;
- Procedimento Licitatório n° 256/2019;
- Proposta da **DETENTORA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. O(s) item(ns) registrado(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) conforme quantidade e enviado através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a ser emitido pela Secretaria de Saúde.

2.2. Todo o material a ser entregue deverá obrigatoriamente estar em embalagem que não comprometa a sua integridade, com todos os produtos atendendo fielmente ao descritivo quer seja em gramatura, peso líquido, composição, tamanho, quantidade de cada embalagem, marca/modelo, fabricante, número de lote e prazo de validade em suas embalagens; constando também garantia e manual no caso de equipamentos.

2.3. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o item solicitado no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**.

2.4. A(s) entrega(s) do(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ao) ser feita(s) no Departamento de Odontologia, **localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.209, Bairro Centro, Jaguariúna / SP, das 07:00 às 10:30 horas e das 12:30 às 16:00 horas**, mediante prévio contato antes da realização da entrega, através do telefone (19) 3867-9821.

2.5. A entrega e o transporte do(s) objeto(s) serão de total responsabilidade da **DETENTORA**, sem qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.6. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à **DETENTORA** da Ata a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05(cinco) dias;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

5.1. A **DETENTORA** obriga-se a:

- a) assinar, no prazo de 05 (cinco) dias da convocação, a Ata de Registro de Preços;
- b) entregar o(s) item(ns) solicitado(s) nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde;
- c) fornecer o(s) item(ns) conforme especificação(ões) e preço(s) registrado(s) na presente Ata de Registro de Preços;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. O(s) preço(s) unitário(s) e total(is) para o fornecimento do objeto constante em Cláusula 1.1 é (são) de: **Item** __ com preço unitário R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (_____); e **Item** __ com preço unitário R\$ _____ (_____), e totalizando o valor de R\$ _____ (_____), apresentado(s) como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovado(s) pela **ÓRGÃO GERENCIADOR**, totalizando o valor global estimado de **R\$** _____ (_____).

6.2. O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído(s) no(s) mesmo(s) todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), encaminhando-a no seguinte endereço eletrônico: odonto@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para, contfisico@jaguariuna.sp.gov.br e patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal e encaminhada ao Secretário de Saúde, para conhecimento, atesto e rubrica.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) descrição do produtos, número do lote e prazo de validade, o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços, número do ofício e o número do empenho correspondente.

7.3. Deverá também estar indicado na Nota Fiscal o número da Agência e da conta bancária do Banco do Brasil S/A, na qual serão efetivados os pagamentos.

7.4. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

7.5. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

7.6. Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes "pró-rata temporis" sobre o atraso.

7.7. Junto da Nota Fiscal a **DETENTORA** da Ata apresentará lista dos funcionários envolvidos no fornecimento, bem como comprovantes de pagamento e recolhimento dos salários, I.N.S.S. e F.G.T.S.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.2.1. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A **DETENTORA** não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6. Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 8.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.5. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.6. A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela detentora.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

9.1. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial da Ata Registro de Preços, a Detentora poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

9.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Detentora concorrido diretamente;

9.1.2. multa, nas seguintes situações:

9.1.2.1. Moratória de 2% do valor da Ordem de fornecimento, por dia de atraso no fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovido o cancelamento da Ata, bem como a aquisição do objeto com terceiros às expensas da **DETENTORA**;

9.1.2.2. Remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor do item adjudicado, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será promovido o cancelamento da Ata.

9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

9.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

9.5. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **DETENTORA**.

9.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 9.1.2.

9.7. A penalidade prevista na cláusula 9.1.2.2. tem natureza de piso compensatório e não impede que o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pleiteie indenização suplementar.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:

10.1. A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.2. A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

11.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA:

12.1. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO:

13.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3655/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VALOR TOTAL ESTIMADO:

14.1. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços o preço global estimado de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA:

15.1. Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

16.1. Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo VI**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, ___ de _____ de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

DETENTORA

Testemunhas: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

Procedimento Licitatório: 256/2019

Ata de Registro de Preços nº ____/2019.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais, insumos e instrumentos odontológicos - Item (ns): _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, __ de _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 184.265.868-99

RG: 22.552.440-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 09/07/1971

Endereço comercial: Rua Lauro de Carvalho, nº 1215, Centro, CEP: 13.910-025

E-mail institucional: sms.adm@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: sms.adm@jaguariuna.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3837-2424

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

RG: 22.552.439-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/05/1966

Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna – SP

E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____